



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..		6\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	3 400\$00	2 800\$00
			II Série	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 90/V/98:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da deputada Filomena Frederico Delgado Silva.

Resolução nº 91/V/98:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Dario Dantas dos Reis.

Despacho:

Substituindo a deputada Ermelinda Maria Vieira Spínola Barros pelo candidato Deodato José da Silva.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 11/98:

Nomeando Maria Ester Garcia Cardoso e Humberto Lima Henriques, licenciados em Economia, para, em comissão ordinária de serviço, exercerem o cargo de Administradores do Conselho de Administração da INFORPRESS.

Resolução nº 12/98:

Nomeando Armindo Duarte Lopes, licenciado em Economia, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da INFORPRESS.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho nº 10/98:

Designando os cidadãos que indica para integrarem o Conselho Nacional de Estatística – CNES.

Despacho nº 11/98:

Designando o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Úlpio Napoleão Fernandes, para substituir o Ministro das Infraestruturas e Transportes, Eng.º Armindo Ferreira, Júnior, durante a sua ausência no exterior.

Despacho nº 12/98:

Designando o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Úlpio Napoleão Fernandes, para substituir o Ministro da Justiça e da Administração Interna, Dr. Simão Gomes Monteiro, durante a sua ausência no exterior.

Despacho nº 13/98:

Determinando a adjudicação por ajuste directo sem consulta e transformada em adenda ao contrato de construção do Centro Cirúrgico e reconstrução do edifício da Pediatria do Hospital «Dr. Agostinho Neto».

Despacho nº 14/98:

Designando o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. José António dos Reis, para substituir o Ministro da Saúde e Promoção Social, Dr. João Baptista Medina, durante a sua ausência no exterior.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho

Declarando o Complexo Turístico, denominado JOYCE na localidade de Achada Baixo – Pedra Badejo, como sendo de utilidade turística, a título prévio.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

Portaria nº 17/98:

Approva a lista dos medicamentos que podem ser comercializados nos Postos de Venda de Medicamentos.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 90/V/98

de 23 de Março

Ao abrigo do artigo 55º, alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da deputada Filomena Maria Delgado Silva, eleita na lista do MPD, pelo círculo eleitoral da Praia por um período compreendido entre 9 de Março e 9 de Abril de 1998.

Aprovada em 9 de Março de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 91/V/98

de 23 de Março

Ao abrigo do artigo 55º, alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Dario Dantas dos Reis, eleito na lista do PAICV, pelo círculo eleitoral da Praia por um período de um ano a partir do dia 12 do mês de Março de 1998.

Aprovada em 13 de Março de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo parlamentar do MPD, o pedido de substituição da deputada Ermelinda Vieira Spínola de Barros, eleita na lista do MPD pelo círculo eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista Sr. Deodato José da Silva.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, 13 de Março de 1998. — O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 11/98

de 23 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único. São nomeados, nos termos do nº 1 do artigo 5º dos Estatutos da INFORPRESS, Maria Ester Garcia Cardoso, licenciada em Economia e Humberto Lima Henriques, licenciado em Economia, para em comissão ordinária de serviço, exercerem o cargo de Administradores do Conselho de Administração da INFORPRESS.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Resolução nº 12/98

de 23 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único. É nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 6º dos Estatutos da INFORPRESS, Armindo Duarte Lopes, licenciada em Economia, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da INFORPRESS.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

— o ð o —

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 10/98

Ao abrigo do nº 2, artigo 14º da Lei nº 15/V/96, de 11 de Novembro, designo para integrarem o Conselho Nacional de Estatística — CNES.

Em representação do sector da Justiça:

Efectivo

Drª Gisela Almeida

Suplente

Sr. João Domingos de Pina

Gabinete do Primeiro Ministro, 5 de Março de 1998.
— O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 11/98

Designo o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Úlpio Napoleão Fernandes, para substituir o Ministro da Justiça e da Administração Interna, Dr. Simão Gomes Monteiro, durante a sua ausência no exterior de 9 a 14 de Março de 1998.

Gabinete do Primeiro Ministro, 11 de Março de 1998.
— O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 12/98

Designo o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Úlpio Napoleão Fernandes, para substituir o Ministro das Infraestruturas e Transportes, Eng^o Armindo Ferreira, Júnior, durante a sua ausência no exterior de 11 a 13 de Março de 1998.

Gabinete do Primeiro Ministro, 11 de Março de 1998.
— O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 13/98

Havendo grande urgência na reconstrução do edifício da Pediatria do Hospital «Dr. Agostinho Neto», dispenso, por razões de segurança interna e nos termos do disposto no artigo 47^o do Decreto-Lei nº 31/94, de 2 de Maio, o concurso de empreitada da mesma, determinando a adjudicação por ajuste directo sem consulta e transformada em adenda ao contrato de construção do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital.

Gabinete do Primeiro Ministro, 9 de Março de 1998.
— O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 14/98

Designo o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. José António dos Reis, para substituir o Ministro da Saúde e Promoção Social, Dr. João Baptista Medina, durante a sua ausência no exterior de 19 a 25 de Março de 1998.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 13 de Março de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

—o—

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA**

**Gabinete do Secretário de Estado
do Turismo, Indústria e Comércio**

Tendo o Sr. José Pedro Correia e Silva, requerido o estatuto de utilidade turística para um complexo turístico, denominado JOYCE em fase de acabamento na localidade de Achada Baixo — Pedra Badejo.

Considerando o importante papel que o referido complexo turístico irá certamente desempenhar quer nos domínios da restauração e animação turística, quer na viabilização de circuitos turísticos na ilha de Santiago;

Atendendo que a referida estrutura turística promete ser uma importante componente de apoio ao desenvolvimento do turismo no Concelho de Santa Cruz;

Declaro o referido empreendimento como sendo de utilidade turística, a título prévio, nos termos do nº2 do artigo 4^o da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo Indústria e Comércio, 20 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado, *Alexandre Dias Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E PROMOÇÃO SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Portaria nº17/98

de 23 de Março

O Decreto-Lei nº 2/98, de 2 de Fevereiro aprovou uma nova Lista Nacional de Medicamentos;

Convindo adequar a Lista de Medicamentos que podem ser comercializados nos Postos de Venda de Medicamentos, à referida Lista Nacional de Medicamentos.

Ao abrigo do disposto no artigo 4^o do Decreto-Lei nº 2/98, de 2 de Fevereiro.

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde e Promoção Social o seguinte:

Artigo 1^o

(Objecto)

1. É aprovada a Lista dos Medicamentos que podem ser comercializados nos Postos de Venda de Medicamentos.

2. A Lista referida no nº 1 consta de um anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Artigo 2^o

(Norma revogatória)

É revogada a Portaria nº51/88, de 12 de Novembro.

Artigo 3^o

(Entrada em vigor)

A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Saúde e Promoção Social, 3 de Março de 1998. — O Ministro, *João Baptista Ferreira Medina*.

MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA POSTOS DE VENDA

I. ANTI-INFECCIOSOS

I.1. ANTIBACTERIANOS

Amoxicilina:

Cápsulas: 250mg e 500mg (sob a forma tri-hidrato)

Suspensão oral, extemporânea: 5% (sob a forma de tri-hidrato) - 5ml <> 250mg

Benzilpenicilina benzatínica:

Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000 U.I.-I.M

Benzilpenicilina procaína:

Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000 U.I.-I.M

Cotrimoxazol:

Comprimidos: Sulfametoxazol, 100mg; Trimetoprim, 20mg

Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg; Trimetoprim, 80mg

Suspensão oral: Sulfametoxazol 4%; Trimetoprim, 0,8%, 5ml <> 200mg de sulfam.

e 40mg de trim.

Doxiciclina:

Cápsulas: 100mg (sob a forma de hiclato ou de polifosfato)

Eritromicina:

Suspensão oral, extemporânea: (Sob a forma de etil succinato) 125mg/5ml

Nitrofurantoína:

Comprimidos: 50mg

I.2. ANTIFÚNGICOS

Griseofulvina:

Comprimidos: 125mg e 500mg

Nistatina:

Suspensão oral: 100.000 U.I/ml

I.3. ANTIPROTOZOÁRIOS

3.1. ANTI-AMEBIANOS, ANTI-GIARDIANOS E ANTI-TRICOMONAS

Metronidazol:

Comprimidos: 250mg

Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) 200mg/5ml

Tinidazol:

Comprimidos: 500mg

I.4. ANTI-HELMÍNTICOS

Albendazol:

Comprimidos: 200mg e 400mg (comp. mastigáveis)

Mebendazol:

Comprimidos: 100mg

II. MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

II.1. ANESTÉSICOS LOCAIS

Lidocaína:

Spray: 10%

Lidocaína e Adrenalina:

Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml(dos cloridatos) frs. 20ml

20mg e 0,01mg/ml(dos cloridatos) tubo especial de 1,8ml anestubos

II.2. ANTI-EPILEPTICOS

Carbamazepina:

Comprimidos: 200mg

Fenobarbital:

Comprimidos: 50mg e 100mg

II.3. ANTIEMÉTICOS

Dimenidrinato:

Comprimidos: 50 e 100mg

II.4. HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS

Bromazepam:

Comprimidos: 1,5mg

Diazepam:

Comprimidos: 5mg

II.5. ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Ácido Acetilsalicílico:

Comprimidos: 150mg, 300mg e 500mg

Solução injectável, extemporânea: 500mg (lisina), I.M., I.V.

Paracetamol (acetaminofeno):

Comprimidos: 500mg

Supositorios: 125mg (lactentes), 250mg(infantis) e 500mg

Xarope: 25mg/ml

III. MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO VEGETATIVO

III.1. BLOQUEADORES ADRENÉRGICOS (Anti-enxaqueca)

Ergotamina:

Comprimidos: 2mg (tartarato)

III.2. PARASSIMPATICOLÍTICOS

Butilescopolamina:

Comprimidos: 10mg (de brometo)

Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp. 1ml I.M-I.V

Supositórios: 10mg e 7,5mg (de Brometo)

Solução oral: 5mg/5ml (de Brometo)

IV. MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR

IV.1. ANTI-HIPERTENSORES

Metildopa:

Comprimidos: 250mg (substâncias anidra)

Nifedipina:

Comprimidos retard: 20mg

Propranolol:

Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

IV.2 DIURÉTICOS

Hidroclorotiazida:

Comprimidos: 50mg

V. MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE

V.1. ANTI-ANÉMICOS

Ferro:

Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Xarope: 5% (de gluconato ferroso), 5ml <> 30mg de Fe.

Ferro e Ácido Fólico:

Comprimidos: (Sulfato ferroso 525mg (equiv a 105mg Fe); Ácido fólico 350mcg)

Comprimidos: (Sal ferroso 60mg e Ácido fólico 200 mcg)

Ampolas bebíveis: (Sal ferroso 60mg e Ácido Fólico 200mcg)

VI. MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

VI.1. BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS

Ambróliina:

Comprimidos: 100mg

Comprimidos retard: 225mg

Salbutamol:

Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Xarope: 0,04% (de sulfato) 5ml <> 2mg

VII. MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO

VII.1. ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS

Cimetidina:

Comprimidos: 400mg

Hidróxido de alumínio e Hidróxido de Magnésio

Comprimidos: (H. Alum. 200mg+H. magn. 150mg)

Suspensão oral:

VII.2. ANTIFLATULENTOS E ADSORVENTES

Carvão Activado:

Comprimidos : 500mg

VII.3. LAXANTES E PURGANTES

Citrato de Sódio composto:

Microenema: Citrato de Sódio 450mg e Laurilsulfoacetato de Sódio 45mg/5ml

Citrato de Sódio 450mg e Laurilsulfoacetato de Sódio 45mg/3ml

Glicerina:

Supositórios : 3g

Supositórios infantis: 1,5g

Muciloide Hidrófilo:

Granulado: 50%

VII.4. ANTIDIARRÉICOS

Loperamida:

Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

VII.5. ANTI-HEMORROIDAIS TÓPICOS

Associação de um anestésico local + anti-inflamatório + adstringente

Supositórios e pomadas.

VIII. MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO

VIII.1. TÓPICOS VAGINAIS

Clotrimazol:

Comprimidos Vaginais: 100mg

Creme Vaginal: 1%

Nistatina:

Comprimidos Vaginais: 100.000 U.I.

IX. HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS

IX.1. INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS

Glibenclamida:

Comprimidos: 5mg

Insulina zinco:

Suspensão injectável: 100 U.I/ml

IX.2. ANDROGÉNIOS

Testosterona:

Solução injectável oleosa: 25mg/ml (enantato); amp. 1ml I.M

X. ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-REUMATISMAIS

X.1. ANTI-REUMATISMAIS

Ácido acetilsalicílico:

Comprimidos: 500mg

Diclofenac:

Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)

Supositórios: 100mg

Ibuprofeno:

Comprimidos: 200mg e 400mg

Suspensão oral: 2% (20mg/ml)

Indometacina:

Cápsulas ou comprimidos: 25mg

Supositórios: 100mg

gel : 1%

XI. ANTI-HISTAMÍNICOS

Clorfeniramina:

Comprimidos: 4mg (de maleato)

Solução injectável: 10mg/ml (de maleato), amp. 1ml I.M-I.V-S.C

Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Prometazina:

Comprimidos: 25mg

Xarope: 1mg/ml

XII. NUTRIÇÃO

XII.1. VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Ácido ascórbico (Vitamina C):

Comprimidos: 200mg

Solução oral: 10% - 100mg/ml

Complexo B:

Comprimidos:

Solução injectável:

Xarope:

Multivitaminas:

Comprimidos:

Xarope e gotas:

Multivitaminas e sais minerais:

Comprimidos:

Nicotinamida (Niacinamida, Vitamina PP):

Comprimidos: 100mg

Retinol:

Cápsulas: 50.000 U.I (de palmitato)

Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato) 1ml - XXX gotas <> 150.000 U.I

Vitamina B1+B6+B12:

Drageias: (Vitamina B1, 100mg; Vitamina B6, 200mg e Vitamina B12, 0,2mg)

Solução injectável: (Vitamina B1, 100mg, Vitamina B6 100mg, Vitamina B12, 1mg)

XIII. CORRECTIVOS DAS ALTERAÇÕES HIDROELECTROLÍTICAS

Sais de Rehidratação:

Pó para solução oral

XIV. MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE

XIV.1. ANTI-INFECCIOSOS

Ácido fusídico:

Pomada: 2% (de sal sódico)

Neomicina e Bacitracina:

Pomada: (Sulfato de neomicina, 5mg e bacitracina zinco 500 U.I/g)

Nitrofurazona:

Pomada: 0,2%

XIV.2. ANTIFÚNGICOS

Ácido benzóico+Ácido salicílico (pomada whitfeld):

Pomada: (Ácido benzóico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Clotrimazol:

Creme: 1%

Ketoconazol:

Creme: 2%

Shampoo: 2%

Selénio:

Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

Undecilénico:

Spray pó: (Ácido undecilénico 1g e Undecilinato de Zinco 10g)

Violeta de genciana:

Solução: 1%

XIV.3. ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-PRURIGINOSOS

Betametasona:

Pomada: 0,1% (de valerato)

Calamina :

Loção: 8%

Hidrocortisona:

Pomada: 1% (de acetato), em excipiente hidros-solúvel

XIV.4 QUERATOLÍTICOS E QUERATOPLÁSTICOS

Ácido Salicílico:

Pomada: 2-10%

Alcatrão de carvão:

Solução tópica: 20%

Creme ou Gel : 1-5%

Óleo de amêndoas doce:

Óxido de zinco:

Pomada: 10%

XIV.5. ANTI-PARASITÁRIOS

Benzoato de Benzilo:

Emulsão: 25%

Pipetas:

Loção: 0,2%, Fco. 60ml

Shampoo: 0,3%, bisnaga 60ml

Spray: 0,3%, Fco. 60ml

XV. MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

XV.1. MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO OUVIDO

Cloranfenicol:

Solução \tica: 0,5%

Paradiclorobenzeno clorobutanol e benzocaína:

Solução Ótica: 2g (parad-benzeno)/5g(Clorubut)/2g (Benzocaína)

XV.2 MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO NA OROFARINGE E FOSSAS NASAIS

2.1. APLICAÇÃO NA OROFARINGE

Benzidamina e alumínio:

Colutório: (cloridrato de benzidamina 0,15%; Lactato de alumínio, 1%)

Fluor:

Comprimidos: 0,25mg (sal Sódico)

Gargarejos: 0,05% e 0,2%

Iodopovidona:

Colutórios: 10% <> 1% de iodo

2.2. APLICAÇÃO NASAL

Cloreto de sódio (Soro fisiológico):

Solução nasal: 0,9%

Cromoglicato:

Spray Nasal: 2% (de sal sódico)

Dimetindeno e fenilefrina:

Gel nasal e gotas nasais: (maleato de dimetindeno 0,025%, fenilefrina 0,250%)

Fenilefrina:

Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

XVI. ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES

XVI.1. ANTISÉPTICOS

Álcool etílico (etanol):

Solução: 70%

Iodo:

Solução:

Iodopovidona:

Solução: 10% - 1% de iodo

Solução espuma: 7,5%

Permanganato de potássio:

Solução: 1:10.000

Peróxido de hidrogénio (água oxigenada):

Solução: 3% a 10 volumes

XVI.2. DESINFECTANTES

Hipoclorito de Sódio:

Solução: 4% ou 5%

XVII. MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGIA

XVII.1. ANTI-INFECCIOSOS

Cloranfenicol:

Colírio: 0,5%

Pomada oftálmica: 1%

Tetraciclina:

Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

Vitelinato de Prata:

Colírio: 5%

XVII.2. DESCONGESTIONANTES

Tetrisolina:

Colírio: 0,05%

XVII.4. ANTI-HISTAMÍNICOS

Cromoglicato:

Colírio: 2% (de sal Sódico)

XVII.5. MIDRIÁTICOS

Fenilefrina:

Colírio: 10% (de Cloridrato)

XVII.6. ANTIGLAUCOMATOSOS

Timolol:

Colírio: 0,5% (de maleato)

XVIII. MEIOS DE DIAGNÓSTICO NÃO RADIOLÓGICOS

Reagentes para determinação de glucose na urina:

Papel ou tira de plástico , revestida e impregnada : emb.

XIX. PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS

Água destilada:

Solução injectável : 5 e 10 ml

Aspartame:

Comprimidos: emb. 100

Saquetas: cx. 50

Frascos: 40 e 75g

Sacarina:

Comprimidos: emb. 100

XX. MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE

XXI. MATERIAL DE PENSO

Ministério da Saúde e Promoção Social, 3 de Março de 1998. – O Ministro, *João Baptista Ferreira Medina*.